



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 037/2014

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Revogar a concessão de pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixada em 60% (sessenta por cento) do nível de seu vencimento para o servidor Municipal, Sr. Valdir Cendon Garrido, Operador de Máquinas, portador da CTPS nº. 19611 Série 00134.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2014, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2014.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
folha Extra
02 04 2014
edicao 1119
neg 06